

DECRETO Nº 5780/86
de 18 de novembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 530 de 05/12/86

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7332/91

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer a Sra. Adelina Delgado Motta, destinado a implantação do projeto F.A.S., a saber:

"IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIETÁRIA - Sra. Adelina Delgado Motta.

LOCALIZAÇÃO - Rua José Bonifácio de Arantes-Vila Paiva.

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada entre o alinhamento das Ruas José Bonifácio de Arantes e João Galdino dos Santos e área remanescente de propriedade da Sra. Adelina Delgado Motta.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Área com pouca inclinação e limpa, com cota inicial 100,00m (cem metros) localizado no M-0, conforme mostra a planta.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº D-6 (seis), distante 5,00m (cinco metros) do cruzamento das Ruas José Bonifácio de Arantes com a João Galdino dos Santos. Segue deste no sentido horário com rumo de 64º16'30"SE e 45,00m (quarenta e cinco metros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua José Bonifácio de Arantes, até o vértice nº D-2 (dois). Neste deflete à direita com rumo de 25º43'30"SW e 100,11m (cem metros e onze centímetros) de extensão, até o vértice D-3 (três). Neste deflete à direita com rumo de 64º16'30"NW e 50,00m (cinquenta metros) de extensão, até o vértice nº D-4 (quatro) confrontando do vértice nº D-2 ao vértice nº D-4 com a área remanescente de propriedade da Sra. Adelina Delgado Motta. Do vértice nº D-4 (quatro), deflete à direita com rumo de 25º43'30"NE e 95,11m (noventa e cinco metros e onze centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua João Galdino dos Santos, até o vértice nº D-5 (cinco). Neste deflete à direita em curva de AC=90º00'00", raio = 5,00m (cinco metros) e desenvolvimento = 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o cruzamento da Rua João Galdino dos Santos com a Rua José Bonifácio de Arantes, até o vértice inicial nº D-6 (seis); fechando assim o pe

cont. Decreto nº 5780/86 - fls. 02

rîmetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados)".

Parágrafo Único - A área descrita está me
lhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 023018/86-8.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao
preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez
satisfeitos os seguintes requisitos:

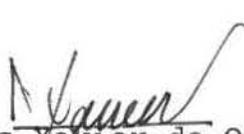
- I - que o preço não ultrapasse o valor fixa
do no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e pro
va de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imó
vel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do i
móvel e negativa de alienação, hipote
cas, arrestos, ações reipersecutórias
e demais ônus;
 - d) certidão negativa de impostos, taxas
e contribuição de melhoria.

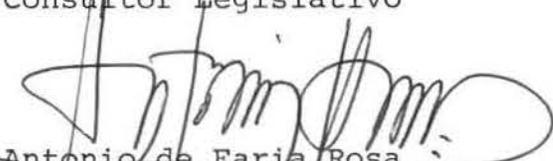
Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgen
te a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15,
do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as al
terações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de novembro de 1986.

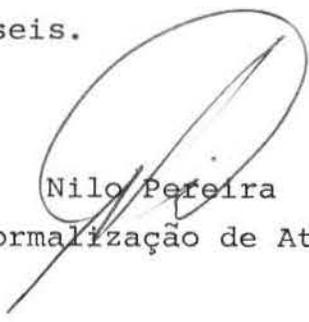

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 5780/86 - fls. 03

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de novem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Nilo Pereira
Formalização de Atos